



APELAÇÃO
nº 0055929-49.2019.8.19.0001

DESPACHO

Em relação ao Espólio de JOSE INACIO SOARES DA ROCHA, foi juntada escritura de inventário e partilha (fls. 2409), nomeando IVETE DE LIMA ROCHA, meeira, como inventariante (fls. 2411).

Contudo, a procuração de fls. 2444, datada de 2022, mas somente agora juntada, apesar do falecimento ocorrido em 2016, não faz menção ao espólio, bem como à condição de inventariante.

Assim, consideradas as irregularidades já constatadas até o momento quanto à representação processual, junte-se procuração atualizada, relativa ao Espólio de JOSE INACIO SOARES DA ROCHA, outorgada pela inventariante, no prazo de 10 dias, sob pena de não conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.

DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA